



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.693 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Nº 2.276/17 em vigor, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.05.01-3390.39.00.08.244.4002.2129.0000	R\$	20.000,00
TOTAL ::	R\$	20.000,00

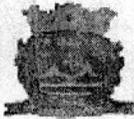
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da Redução orçamentária, abaixo discriminada:

02.05.01-4490.51.00.08.244.4002.1079.0000	R\$	20.000,00
TOTAL ::	R\$	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Aguas da Prata

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 485

44831733/0001-43

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2693 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
	276	08.244.4002.2129.0000	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS FEDERAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
	270	08.244.4002.1079.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTF	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	ASSISTENCIA SOCIAL RECURSOS FEDERAIS	

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGUAS DA PRATA, 15 de fevereiro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Camilo Branhoroto Gimenez
Téc. Cont. CRC/SP 129.762